



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

RESOLUÇÃO N.º 094/2013

Altera horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterado o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Luz iniciando as 18:30 horas com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 04 de Março de 2013.


Jeová Lourenço da Silva
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretária


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário